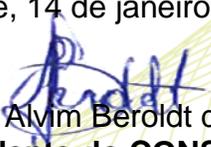


DECISÃO do REITOR nº 001/2021, *ad referendum* do CONSUN

O Presidente do Conselho Superior da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - CONSUN, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 43.240, de 15 de julho de 2004, pelo Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN nº 03/2010; **DECIDE, *ad referendum*** do CONSUN, Acatar a solicitação de retificação do parecer da Comissão Especial que analisou os recursos em face da avaliação funcional – IGA, realizada pela CPPD do ano de 2019, aprovado na 239ª Sessão Extraordinária, a fim de corrigir erro material no que segue: Matrícula 3892182/01: onde está escrito: Pontuação deferida pela Comissão CONSUN - “29,6*”; leia-se: Pontuação deferida pela Comissão CONSUN – “31,25”. Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Expediente nº 20/1950-0000833-0.

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2021.



Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do CONSUN



DECISÃO do CONSUN nº 001/2021

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, em especial no artigo 5º, inciso XIV, e consoante deliberação da 240ª Sessão Ordinária realizada em 28 de janeiro de 2021, **decide**: Referendar a Decisão do Reitor nº 001/2021, *ad referendum* do Consun, que acatou a solicitação de retificação do parecer da Comissão Especial que analisou os recursos em face da avaliação funcional – IGA, realizada pela CPPD do ano de 2019, aprovado na 239ª Sessão Extraordinária, a fim de corrigir erro material no que segue: Matrícula 3892182/01: onde está escrito: Pontuação deferida pela Comissão CONSUN - “29,6*”; leia-se: Pontuação deferida pela Comissão CONSUN – “31,25”. Ainda, foi corrigido o número da matrícula: onde está escrito: “Matrícula 3892182/01”; leia-se: “4285549/02”. Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Expediente nº 20/1950-0000833-0.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2021.



Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do CONSUN

